



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de ensaio de bombeamento e análise físico-química e bacteriológica de dois poços tubulares profundos na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana/RS (6ª Região Penitenciária).

SUMÁRIO

1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	2
2. OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA.....	3
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
4.1 Inspeções e testes.....	4
4.2 DTM e preparação do canteiro de obras	4
4.3. Do ensaio de bombeamento (teste de vazão)	5
4.4. Do ensaio de interferência durante o teste de vazão.....	6
4.5. Da análise físico-química e bacteriológica da água	6
4.6. Do expurgo do poço em caso de água imprópria para consumo	7
4.7. Do tamponamento do poço	8
4.8. Relatórios técnicos.....	8
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
5.1 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	9
5.2 COMUNICAÇÃO DA CONTRATADA COM A CONTRATANTE	9
5.3 DO FORNECIMENTO DOS ITENS LISTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	10
5.4 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
5.5 OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS	10
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	10
7. FISCALIZAÇÃO.....	11

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os 02 poços encontram-se na área interna da **Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana** – **PMEU (6ª Região Penitenciária)**, na Rodovia BR 472, Km 07, acesso a Barra do Quaraí, município de Uruguaiana – RS.

Coordenadas UTM de localização dos poços:

Poço A: 21J 491260 E / 6697802 S

Poço B: 21J 491250 E / 6697812 S



Figura 1. Localização dos poços.



Figuras 2 e 3. Poços a serem testados.



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



23060000012067



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

2. OBJETO

Contratação de serviço de ensaio de bombeamento (teste de vazão) e análise físico-química e bacteriológica de 02 (dois) poços tubulares profundos, que abastecem a Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana – PMEU (6ª Região Penitenciária).

O objeto será atendido conforme:

- Especificações Técnicas descritas neste Termo de Referência;
- O ensaio de bombeamento (teste de vazão) deverá estar de acordo com as versões mais atualizadas das normas NBR 12.212 e 12.244 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços contemplados neste Termo de Referência – TR são necessários para solicitação da Outorga de Direito de Uso da Água junto ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura – DRHS/SEMA e estão citados no seguinte endereço eletrônico: <https://sema.rs.gov.br/outorga-aguas-subterraneas>.

A outorga de direito de uso da água representa um instrumento, através do qual o Poder Público autoriza, concede ou ainda permite ao usuário fazer o uso deste bem público. É através deste que o Estado exerce, efetivamente, o domínio das águas preconizado pela Constituição Federal, regulando o compartilhamento entre os diversos usuários.

A Lei Estadual n. 10.350/1994, em seu artigo 29, explica que qualquer empreendimento ou atividade que alterar as condições quantitativas e/ou qualitativas das águas, superficiais ou subterrâneas, dependerá de outorga.

O Decreto n. 37.033/1996, que regulamenta a outorga do direito de uso da água no Estado do Rio Grande do Sul, esclarece que as águas, superficiais e subterrâneas, somente poderão ser objeto de uso após outorga, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação - DRH - e pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

Ainda, o Decreto n. 42.047/2002, que regulamenta as disposições da Lei nº 10.350/1994, com alterações relativas ao gerenciamento e à conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul, estabelece que os poços de captação de águas subterrâneas sejam dotados de equipamentos de medição de volume extraído e do nível da água e; que os usuários mantenham registro do volume extraído, nível e qualidade das águas, além de apresentar relatório ao DRH nos prazos e condições que deverão ser estabelecidas em portaria específica. Ademais, respeitados os parâmetros e frequência de análises previstas na legislação específica, poderá a FEPAM solicitar análises adicionais para fins de controle qualitativo dos aquíferos.



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



23060000012067



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

Salientamos ainda que de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal n. 9433/1997), perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização, constitui infração ambiental.

Frente ao exposto e considerando que os poços instalados na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana não possuem outorga e, por conseguinte, nenhum documento que autoriza o seu uso e ateste sua potabilidade e; considerando ainda que a água consumida destes poços, sem tratamento, está sendo utilizada para consumo humano de todos as pessoas presas, seus visitantes e servidores; destacamos que a execução destes serviços é de extrema importância e que deve ser encaminhada de forma EMERGENCIAL.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem na realização de ensaio de bombeamento (teste de vazão) e análise físico-química e bacteriológica da água, de 02 poços tubulares profundos existentes na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana.

- Os serviços devem ser agendados com antecedência mínima de 15 dias, tendo em vista que a CONTRATANTE precisa providenciar outra forma de abastecimento de água para o local durante a realização dos serviços.

- Considerar intervalo entre os testes realizados nos poços A e B, para abastecimento do reservatório de 240.000 Litros da Penitenciária.

Caso o resultado da análise da água for considerado impróprio para consumo, e a CONTRATANTE verifique que não há possibilidade de tratamento viável, o poço deverá ser tamponado pela CONTRATADA.

Neste caso, os equipamentos já instalados no poço, de propriedade da CONTRATANTE, deverão ser devolvidos a ela. O tamponamento só pode ser realizado após autorização da CONTRATANTE.

Como os poços já estão em operação, a CONTRATADA poderá utilizar as bombas submersas já instaladas para realização do teste de vazão, assim como a energia elétrica existente no local.

4.1 Inspeções e testes

Os serviços poderão ter o acompanhamento técnico de um representante da CONTRATANTE no que se refere à adequação ao que é proposto contratualmente, seguindo a normatização da ABNT.

4.2 DTM e preparação do canteiro de obras

As operações de Desmonte, Transporte e Montagem (DTM) dos equipamentos, bem como a preparação do canteiro de obras nos acessos, correrão por conta da CONTRATADA.

O canteiro de obras deverá ser convenientemente isolado, para impedir a entrada de pessoas não autorizadas para a prevenção de acidentes. Os equipamentos, ferramentas e materiais deverão estar

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



devidamente organizados. Não será permitido o uso de equipamentos estragados, ou defeituosos e ainda materiais de quaisquer naturezas que possam representar risco ambiental por acondicionamento inadequado.

A CONTRATADA se obriga a manter o espaço reservado para o abrigo, apoio e descanso de seus colaboradores em perfeitas condições de uso e operação. Comprometendo-se a disponibilizar espaço adequado para descanso, convívio, alimentação e higiene pessoal, bem como se compromete a manter a manutenção em dia e o pleno funcionamento de todos os utensílios destes espaços de convivência.

Encerrada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza do terreno, que deverá ficar limpo. Os resíduos/materiais inservíveis deverão ser removidos.

4.3. Do ensaio de bombeamento (teste de vazão)

A CONTRATADA deverá realizar ensaio de bombeamento (teste de vazão) em conformidade com as normas da ABNT NBR 12.212 e 12.244, com duração de bombeamento de 24 horas e recuperação de no mínimo 80% do nível estático do poço. O ensaio de bombeamento deverá ser realizado nos 02 poços existentes, realizando também o Ensaio de Interferência em ambos os poços.

A CONTRATADA poderá utilizar as bombas submersas já instaladas nos poços, assim como a energia elétrica do local.

A CONTRATADA deverá instalar tubo de monitoramento de nível de água nos 02 poços, de PVC com 1/2" de diâmetro.

O relatório do teste de vazão deverá conter:

- Profundidade de instalação da bomba;
- Características do equipamento de bombeamento (tipo da bomba, número de estágios, potência do motor e altura manométrica);
- Tabelas de “rebaixamento x tempo”;
- Tabelas de “recuperação x tempo”;
- Informações da vazão a cada medição;
- Nível estático (NE) e nível dinâmico (ND);
- Informações de rebaixamento;
- Gráficos de “rebaixamento x tempo”;
- Gráficos de “recuperação x tempo”;
- Memória de cálculo dos parâmetros hidráulicos (transmissividade, capacidade específica e vazão ótima);
- Método de análise do teste;
- Tempo de bombeamento máximo recomendado por dia;
- Parecer conclusivo do responsável técnico sobre a capacidade dos poços em relação à demanda da penitenciária.





23060000012067

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SULSECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

Para vazões inferiores a 5 m³/h: O teste de bombeamento deve manter vazão constante, com condição de que tenha duração total não inferior a 24h, assegurada a estabilização do nível dinâmico durante o mínimo de 4h.

Para vazões entre 5 m³/h e 30 m³/h: Deverá realizar ensaio de bombeamento (teste de vazão) em conformidade com as normas da ABNT NBR 12.212 e 12.244, com duração de bombeamento de 24 horas e recuperação de no mínimo 80% do nível estático do poço.

Para vazões superiores a 30 m³/h, apresentar também o teste de vazão escalonado: ensaio de produção, que consiste em um bombeamento em quatro intervalos de vazão de uma hora cada. A vazão de cada intervalo do escalonamento será igual à vazão obtida no teste de vazão dividido por quatro (Q/4). A vazão da primeira hora de bombeamento será o correspondente a $\frac{1}{4}$ do teste de vazão, a segunda o correspondente a $\frac{2}{4}$ do teste de vazão, a terceira o correspondente a $\frac{3}{4}$ do teste de vazão e finalizando a quarta hora com a vazão máxima ou igual a do teste de vazão. Apresentar planilhas do Ensaio de Produção e a equação do poço com as perdas de carga (poço e aquífero) e o gráfico com o ponto crítico.

4.4. Do ensaio de interferência durante o teste de vazão

Como os 02 poços estão a menos de 100 metros de distância, deverá ser realizado **simultaneamente** ao teste de vazão o **Ensaio de Interferência**, conforme as normas NBR 12.212 e 12.244 de 2006, com o monitoramento do nível de água do outro poço.

Após esperar a recuperação dos 02 poços (poço testado e poço monitorado), deverá ser executado o teste de vazão no poço que estava sendo monitorado, medindo o nível no poço em que tinha sido executado o teste de vazão.

Em caso de interferência, apresentar um relatório técnico detalhado sobre a interpretação hidrogeológica do teste.

4.5. Da análise físico-química e bacteriológica da água

A CONTRATADA deverá providenciar a coleta de **uma amostra de água de cada poço para análise físico-química e bacteriológica, após a conclusão do teste de vazão.** A coleta deverá ser realizada com o uso de um recipiente limpo e não utilizado para armazenar outros líquidos, tendo o mesmo sido lavado pelo menos três vezes com a própria água do poço e devidamente vedado e identificado. A amostra coletada deverá ser encaminhada a um Laboratório de Análises Ambientais cadastrado junto à FEPAM, em tempo hábil para a realização da análise.

A análise deverá ser realizada conforme o padrão exigido pelo DRHS/SEMA para a obtenção da Outorga de Direito de Uso da Água, sendo necessário analisar os seguintes parâmetros:



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

Parâmetros para Análise da Água	
Bactérias Heterotróficas	Cobre Total
Coliformes Totais	Cromo Total
Coliformes Termotolerantes (Escherichia Coli)	Dureza Total
Alcalinidade Total	Ferro Total
Alumínio Total	Fluoreto
Bicarbonatos	Magnésio Total
Cádmio Total	Manganês Total
Cálcio Total	Nitrato
Chumbo Total	Nitrito
Cloreto	Nitrogênio total
Cobre Total	pH
Condutividade	Potássio Total
Cor Aparente	Sódio Total
Sólidos Dissolvidos Totais	Sulfato
Sólidos Totais	Turbidez
Temperatura da amostra	Zinco Total

No laudo da análise, deverá ser apresentado **parecer do laboratorista** responsável sobre a avaliação do resultado frente aos valores máximos permissíveis (VMP) e a qualidade da água para a finalidade de consumo, de acordo com a Portaria MS/GM nº 888 (de 04/05/2021).

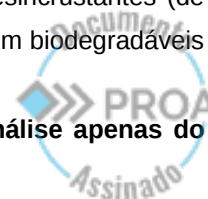
4.6. Do expurgo do poço em caso de água imprópria para consumo

No caso da análise da água resultar em parâmetros acima do valor máximo permitido, que inviabilizem a utilização para consumo humano, a CONTRATADA deverá realizar, mediante autorização da CONTRATANTE, expurgo de 48 horas ininterruptas no poço. Para o expurgo poderá ser utilizada a bomba submersa e energia elétrica já instaladas no poço.

Este serviço deve ser agendado com antecedência, a fim da CONTRATANTE providenciar uma fonte alternativa de abastecimento para o local, caso necessário.

O expurgo deve incluir circulação de produtos bactericidas, dispersantes e desincrustantes (de acordo com o parâmetro que resultou alterado na análise da água), devendo estes serem biodegradáveis ou inofensivos ao meio ambiente.

Após o fim das 48 horas, deverá ser realizada nova coleta de água, **para análise apenas do parâmetro que estava alterado anteriormente.**



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



23060000012067



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

4.7. Do tamponamento do poço

Caso a CONTRATANTE constate que o(s) poço(s) resultou(aram) em água imprópria para consumo humano, sem tratamento viável, a CONTRATADA deverá realizar o tamponamento do poço, conforme especificado nas normas técnicas e as diretrizes e procedimentos do DRHS/SEMA. **O tamponamento só poderá ser realizado com autorização da CONTRATANTE.** Neste caso, os equipamentos já instalados no poço, de propriedade da CONTRATANTE, deverão ser devolvidos a ela.

O tamponamento deverá ser documentado com fotos de todo o processo: antes do tamponamento, durante o tamponamento e após, com fotos de como ficou o terreno. Deverá também ser documentada a quantidade e o tipo de materiais utilizados no tamponamento.

4.8. Relatórios técnicos

A CONTRATADA deverá entregar os relatórios técnicos pertinentes a cada parte do serviço, no qual deverão ser indicadas as especificações, metodologias e procedimentos aplicados, adaptações, etc. Além disso, deverão compor os relatórios elementos como croquis, perfis geológicos e construtivos, gráficos, memorial de cálculo e memorial fotográfico, que expressem com maior clareza possível a realização e o resultado do serviço.

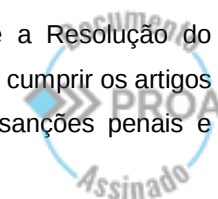
Todos os relatórios deverão ser acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- Apresentar cronograma de execução dos serviços, onde constem as datas de previsão de início e fim para cada poço;
- Possuir e fornecer material, mão de obra e equipamentos necessários à completa e adequada execução do objeto;
- Providenciar o Diário de Campo com informações detalhadas do ensaio de bombeamento, as alterações ocorridas e os fatos relevantes;
- Providenciar a limpeza final do local, que deverá ser aprovada pelo Fiscal do Contrato;
- Atender as solicitações do Fiscal do Contrato;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tantas quantos forem às necessárias;
- Comunicar o Fiscal do Contrato (com antecedência suficiente) sobre a data dos serviços;
- Exercer a supervisão e a administração dos serviços;
- Respeitar e promover as Normas de Segurança e de Medicina do Trabalho;
- Promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





23060000012067



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

- Manter como Responsável Técnico, na execução do contrato, o mesmo profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, ou outro profissional que atenda os mesmos requisitos, desde que aprovado pela administração.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Contrato;
- Estar devidamente identificada na prestação dos serviços e estudos in loco, enquanto permanecer em terreno pertencente a esta Superintendência dos Serviços Penitenciários;
- A partir da assinatura do Contrato, prestar suporte técnico, via telefone e e-mail, para a CONTRATANTE, sob qualquer questão pertinente a este serviço;

5.1 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, e assegurar que seus empregados trabalhem com equipamentos individuais (fornecidos pela CONTRATADA) para proteção da saúde e da integridade física dos mesmos. Estes equipamentos dependerão de cada atividade profissional e do tipo de serviço a ser executado, conforme NR-6 – Norma Regulamentadora 6 – EPI (Equipamento de Proteção Individual).

Para tanto, a CONTRATADA deve:

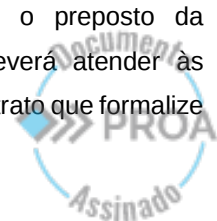
- Manter as condições de trabalho seguro e também não criar condições capazes de gerar ambientes inseguros ao trabalho;
- O serviço deverá ser executado levando em consideração todos os cuidados do ponto de vista da segurança (pessoal e operacional), previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Durante a realização da inspeção e dos ensaios devem ser tomadas precauções que garantam a segurança das pessoas e evitem danos à propriedade e aos equipamentos instalados;
- Deve ser verificado também se modificações não comprometem a segurança da instalação existente;
- Disponibilizar EPIs e EPCs adequados e convenientes para execução dos trabalhos, tendo estes Certificados de Aprovação (CA).

5.2 COMUNICAÇÃO DA CONTRATADA COM A CONTRATANTE

A CONTRATADA indicará e nomeará o seu preposto o qual será o responsável pelas comunicações junto à CONTRATANTE que, por sua vez, indicará e nomeará o Fiscal do Contrato com as atribuições específicas para responder naquilo que lhe couber perante o Contrato.

Toda comunicação para atendimento ao objeto do Contrato será entre o preposto da CONTRATADA e o Fiscal do Contrato da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá atender às solicitações do Fiscal do Contrato. A CONTRATADA poderá solicitar que o Fiscal do Contrato que formalize tais solicitações.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





23060000012067

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SULSECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

5.3 DO FORNECIMENTO DOS ITENS LISTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATADA fornecerá os materiais e/ou equipamentos relacionados e quantificados na Planilha Orçamentária (*Anexo*) conforme suas respectivas especificações técnicas, com todos os componentes de fábrica, necessários e suficientes às instalações e montagens, cabendo-lhe, integralmente, a responsabilidade pela compra, carga, transporte, descarga e depósito, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer obrigações provenientes do fornecimento dos materiais.

A medição e o pagamento serão conforme a verificação pelo Fiscal do Contrato quando da conclusão técnica da obra.

5.4 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução é de 30 dias após a emissão da Ordem de Início. Caso seja necessário realizar o expurgo ou tamponamento do poço, são acrescidos 15 dias de prazo, totalizando 45 dias após a Ordem de Início.

Estão inclusos no prazo, a emissão dos relatórios técnicos. Os prazos poderão ser revistos em razão de intempéries que atrasem a obra.

5.5 OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade técnica e civil sobre os serviços a serem executados, nos termos das leis vigentes, inclusive com emissão das ARTs correspondentes para cada serviço realizado.

A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as leis e normas trabalhistas e da previdência social para com seus empregados e/ou terceiros, inclusive em casos de acidentes.

Eventuais danos causados ao meio ambiente, ou a outros bens, inclusive de terceiros, deverão ser reparados à custa da CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto;
- Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes;
- Fornecer material técnico de que dispor quando solicitado pela CONTRATADA, desde que devidamente justificado;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, assim como o atendimento à legislação específica.



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



23060000012067



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

- Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

Conforme Instrução Normativa CAGE Nº 06/2016, o FISCAL DO CONTRATO deverá:

- Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

A CONTRATADA se obriga a aceitar todos os métodos de inspeção necessários para as medições e fiscalizações.

IMPORTANTE: devido à natureza do objeto deste Termo de Referência, é indicado que os Fiscais do Contrato sejam servidores pertencentes ao quadro do DEAPS/SSPS.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

Isabel Cristina da Cruz

Geóloga – Analista Ambiental

ID 4871944/01 | CREA RS 177696

Sec. de Habitação e Regularização Fundiária

Paula Sabrina Mallmann

TSP Engenheira Ambiental

ID 4818393 | CREA RS 226970

DEAPS/SSPS

Daniela Reveilleau Ribeiro

Engenheira Civil e Chefe de Divisão

ID 2523043 | CREA RS 098512

DEAPS/SSPS

Claudia Veppo Gaier

Engenheira Civil

ID 2706377 | CREA RS114170

Direção – DEAPS | SSPS

Daniel Weindorfer

Engenheiro Civil

ID 4252608 | CREA RS078465

Direção – DEAPS | SSPS



CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssp.rs.gov.br



23060000012067



Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

ANEXO

Planilha orçamentária para a execução dos serviços

ITENS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Unidade	Teste de vazão – bombeamento (mínimo 24 h) e recuperação (mínimo 80%)		
2	Unidade	Ensaio de Interferência		
2	Unidade	Instalação de tubo de monitoramento de nível de água (PVC 1½")		
2	Unidade	Análise físico-química e bacteriológica de amostra de água – padrão DRHS/SEMA		
1	Unidade	Transporte e deslocamento		
	Hora	Mão de obra		
1	Unidade	Relatório técnico dos serviços com ART		
ITENS PREVISTOS PARA CASO DE POÇO COM ÁGUA IMPRÓPRIA				
2	Unidade	Expurgo de 48 horas, utilizando desincrustantes, bactericidas e dispersantes **		
2	Unidade	Análise físico-química e/ou bacteriológica de amostra de água, apenas dos parâmetros alterados **		
2	Unidade	Tamponamento **		
TOTAL			TOTAL	



** Mediante autorização da CONTRATANTE.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



23060000012067

Nome do documento: TR1 6DPR PME Uruguaiana Teste de vazao e potabilidade.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Paula Sabrina Mallmann	SSPS / DEAPS / 4818393	01/12/2023 11:31:10
Isabel Cristina da Cruz	SEHAB / DIVPROJETOS / 487194401	01/12/2023 13:37:40
DANIELA REVEILLEAU RIBEIRO	SSPS / DEAPS / 2523043	08/12/2023 16:23:28
Daniel Weindorfer	SSPS / DEAPS / 4252608	08/12/2023 16:54:40
Claudia Veppo Gaier	SSPS / DEAPS / 270637702	11/12/2023 10:44:25

